



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 042 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
(NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA)

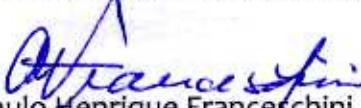
PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

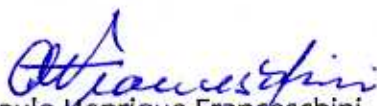
ARTIGO 1º - NOMEAR a partir desta data, **NATALIE MANARA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 58.057.611-5 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 503.239.988-44, para o emprego de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR/PROJETOS SOCIAIS, NB-02, em virtude de sua aprovação em 24º lugar em Concurso Público 002/2019**, e em conformidade com as Leis Complementares 09 e 10/2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 14 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 14 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

EMPREGO EFETIVO – MONITOR ESCOLAR/PROJETOS SOCIAIS

CONCURSO PÚBLICO 002/2019

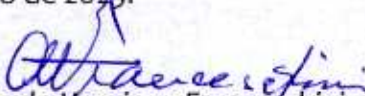
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO – PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI

ADMITIDO(A) – NATALIE MANARA

Na qualidade de Responsável pelo ato de admissão e Admitido(a) como Monitor Escolar/Projetos Sociais do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS(AS)** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal, 14 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini

Prefeito Municipal – Responsável pela Admissão


Natalie Manara
Admitido(a)